
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Institui o PRÊMIO MULHERES DE LUTA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mulheres de Luta, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para premiar, anualmente, monografia sobre o tema.

Art. 2º A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA providenciará todos os atos relativos ao Concurso de Seleção e Premiação do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.884, de 15/03/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

